DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 1.196 | **www.pendencias.rn.gov.br** | **Sexta-feira, 23 de outubro de 2026**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

PODER EXECUTIVO

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ – Prefeita Municipal
GILBERTO DE OLIVEIRA FONSECA – Vice-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO
Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidente Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Vice-Presidente Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - 1ª Secretária Marones Manoel dos Santos - 2º Secretário Alexandre Pereira de Araújo Montenegro Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior Janilson Olegário de Melo José Adailton Barbosa de Souza Welliedna de Figueredo Pereira	Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN **MINISTÉRIO PÚBLICO** Dr. Edgard Jurema de Medeiros Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 357/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

APROVA O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que determina a organização dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dispõe sobre a organização da educação nacional e as responsabilidades dos entes federativos na garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo princípios, diretrizes e estratégias para a garantia do direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização e fortalecer a colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização de Pendências/RN, em articulação com a política territorial de alfabetização do Estado do Rio Grande do Norte e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que a comunicação pública, a mobilização social, a transparência e a participação das famílias e da comunidade escolar constituem estratégias fundamentais para o fortalecimento das ações de alfabetização e para a garantia do direito de aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias permanentes de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os conselhos e os demais atores envolvidos na política de alfabetização;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, do monitoramento e da divulgação dos resultados da política pública de alfabetização, de modo acessível, inclusivo, transparente e respeitoso à proteção dos dados pessoais das crianças e dos estudantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Pendências/RN, para o período de 2026 a 2028, na forma do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º. O Plano de Comunicação tem por finalidade orientar e organizar as estratégias de informação, mobilização, participação social, transparência e divulgação das ações e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com a política territorial do Estado do Rio Grande do Norte e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) coordenar a implementação do Plano de Comunicação, em articulação com as equipes gestoras das unidades escolares, os profissionais da educação, a articulação municipal do Pró-Alfa RN/CNCA e as demais instâncias envolvidas na política de alfabetização.

§ 1º. A execução do Plano deverá observar as ações estratégicas, os públicos prioritários, os canais de comunicação, a periodicidade e as responsabilidades estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá expedir orientações complementares, por meio de Portaria, para disciplinar os procedimentos operacionais necessários à execução do Plano, respeitadas as disposições deste Decreto.

Art. 4º. A implementação do Plano de Comunicação deverá assegurar:

I – a divulgação clara e acessível das ações, dos objetivos e das prioridades da Política Municipal de Alfabetização;

II – o fortalecimento da comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, as unidades escolares, os profissionais da educação e as famílias;

III – a mobilização e a participação das famílias e da comunidade nas ações de alfabetização, leitura, escrita e letramento matemático;

IV – a divulgação periódica de informações e resultados da política, com utilização responsável das evidências de aprendizagem;

V – o compartilhamento de experiências pedagógicas exitosas e de iniciativas que contribuam para a melhoria das aprendizagens;

VI – a promoção da equidade, da acessibilidade, da inclusão e da participação social; e

VII – a observância da legislação aplicável à transparência pública e à proteção de dados pessoais, especialmente daqueles relativos a crianças e estudantes.

Art. 5º. O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante o registro da execução das ações, a análise dos indicadores estabelecidos e a identificação dos resultados alcançados e dos aspectos que demandem aperfeiçoamento.

§ 1º. O monitoramento deverá ocorrer periodicamente, com consolidação trimestral das informações disponíveis e avaliação anual das ações desenvolvidas.

§ 2º. Os resultados do monitoramento poderão subsidiar a revisão das estratégias, dos canais de comunicação, do calendário de atividades e das ações de mobilização, de acordo com as necessidades identificadas e os objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º. A execução das ações previstas no Plano será realizada pelos órgãos e pelas unidades administrativas competentes, observadas as respectivas atribuições e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. O Plano de Comunicação terá vigência de 2026 a 2028, contado o período de sua implementação a partir da publicação deste Decreto, sem prejuízo de revisões e atualizações necessárias ao aperfeiçoamento das ações.

Art. 8º. Os casos omissos relacionados à execução do Plano serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observadas a legislação vigente e as competências dos órgãos e das instâncias envolvidos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Gabinete da Prefeita Municipal de Pendências/RN, 23 de outubro de 2026.

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Pendências/RN

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

NOME DO ENTE
Município de Pendências – Rio Grande do Norte (RN)

DENOMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
Política Municipal de Alfabetização de Pendências/RN, em regime de colaboração com a Política Territorial de Alfabetização do Rio Grande do Norte e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO

2026–2028, com acompanhamento anual e possibilidade de revisão conforme os resultados do monitoramento.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Contexto da política pública de alfabetização:

A elaboração deste Plano de Comunicação fundamenta-se nos princípios constitucionais do direito à educação e da colaboração entre o Estado, a família e a sociedade, previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Fundamenta-se, ainda, nas normas e diretrizes educacionais do Estado do Rio Grande do Norte e na legislação municipal pertinente, especialmente nos atos normativos que instituem e regulamentam a Política Municipal de Alfabetização de Pendências/RN, bem como nas disposições do Decreto Municipal que aprova este Plano como seu anexo. Nesse contexto, o Plano constitui instrumento estratégico de comunicação pública, mobilização social, transparência e participação democrática, destinado a fortalecer o regime de colaboração, engajar os profissionais da educação e as famílias, divulgar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados e promover o acompanhamento contínuo das aprendizagens, contribuindo para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças do município.

Nesse sentido e,

CONSIDERANDO os arts. 205 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, em regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial os arts. 4º, 37 e 38, que tratam do direito à educação e da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, sancionada em 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para instituir políticas públicas educacionais que atendam às especificidades locais, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, de forma permanente e não isolada, o direito à alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos do Município de Pendências/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação envolvidos diretamente no desenvolvimento das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a necessidade de aprimorar as estratégias de formação continuada, acompanhamento pedagógico e avaliação da aprendizagem.

O município de Pendências/RN organiza este Plano de Comunicação como instrumento de mobilização social, transparência e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, articulada às ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), à política territorial do Rio Grande do Norte e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). O Plano busca aproximar gestão, escolas, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, para que a alfabetização na idade adequada seja compreendida como responsabilidade compartilhada e prioridade pública.

A comunicação deverá apoiar a formação e o engajamento dos profissionais, o acompanhamento das aprendizagens, a participação das famílias, a divulgação de orientações pedagógicas, a mobilização para avaliações e ações de recomposição, bem como o compartilhamento de experiências exitosas. As mensagens devem ser claras, acessíveis, inclusivas e adequadas aos diferentes públicos, respeitando a proteção de dados pessoais de crianças e estudantes. Resultados serão divulgados de forma agregada, sem exposição ou ranqueamento individual de alunos, turmas ou profissionais.

Entre as prioridades estão: **estabelecer fluxo regular de comunicação entre SMED e unidades escolares; criar materiais simples para as famílias apoiarem leitura, escrita e letramento matemático em casa; ampliar a circulação de boas práticas; explicar os resultados das avaliações em linguagem cidadã; e manter canais de escuta para identificar dúvidas, barreiras de participação e necessidades de acessibilidade.** Este Plano não substitui o planejamento pedagógico nem os instrumentos de monitoramento da Política Municipal: atua para que suas ações sejam conhecidas, compreendidas e apoiadas pela comunidade.

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivo geral:

Mobilizar e engajar profissionais da educação, famílias, estudantes e comunidade de Pendências/RN, por meio de comunicação pública contínua, acessível e transparente, para fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, a participação social e o acompanhamento das aprendizagens.

Objetivos específicos:

Ampliar o conhecimento da comunidade sobre os objetivos, as ações, os direitos e as responsabilidades relacionados à Política Municipal de Alfabetização e ao CNCA.

Fortalecer a comunicação entre SMED, equipes gestoras, professores, demais profissionais da educação e famílias, incentivando a participação nas ações de alfabetização, formação e avaliação.

Dar transparência aos avanços, desafios e resultados da política, promovendo escuta pública, compartilhamento de boas práticas e uso responsável das evidências para orientar melhorias.

IV – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO

Ações Estratégia de Comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política ou CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
Boletim Municipal da Alfabetização	Informar prioridades, calendário, orientações e resultados gerais; dar unidade às mensagens da política.	Gestores, professores, famílias, conselhos e comunidade	Interno e externo	Governança e gestão; avaliação da alfabetização	Boletim digital, WhatsApp institucional, mural escolar e redes oficiais	Bimestral; edições extraordinárias quando necessário	SMED, articulação municipal do Pró-Alfa RN/CNCA e comunicação institucional
Pacto Família Leitora	Oferecer práticas simples para leitura compartilhada, conversa sobre histórias, escrita cotidiana e jogos de linguagem em casa.	Famílias e responsáveis por crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais	Externo	Formação e mobilização; infraestrutura pedagógica e práticas de alfabetização	Cartão de dicas, áudio curto, grupos institucionais, reuniões e agenda escolar	Mensal e em reuniões de famílias	Gestões escolares, professores e coordenação pedagógica
Painel de Evidências da Alfabetização	Explicar avanços e desafios com dados agregados, apoiar decisões e ampliar a transparência sem expor crianças ou profissionais.	Comunidade escolar, Conselho Municipal de Educação, Comitê Municipal de Alfabetização e sociedade	Interno e externo	Avaliação da alfabetização; governança e gestão	Painel simplificado, reunião de devolutiva e publicação institucional	A cada ciclo de avaliação e, no mínimo, semestralmente	SMED e equipe municipal de monitoramento e avaliação
Roda de Conversa ‘Alfabetizar é compromisso de todos’	Escutar famílias e comunidade, esclarecer dúvidas e pactuar formas de apoiar a frequência, a leitura e a aprendizagem.	Famílias, lideranças comunitárias, profissionais e representantes de estudantes	Externo	Governança e gestão; mobilização social	Encontros nas escolas, reuniões comunitárias e escuta orientada	Trimestral, com registro de encaminhamentos	Gestões escolares, SMED e conselhos escolares
Minuto da Alfabetização	Divulgar orientações curtas, acessíveis e práticas sobre leitura, escrita, oralidade e letramento matemático.	Profissionais da educação, famílias e comunidade	Interno e externo	Formação de profissionais; práticas pedagógicas	Áudios de até 1 minuto, cards, vídeos legendados e mural	Semanal	Coordenação pedagógica municipal e escolas

Minuto da Alfabetização	Divulgar orientações curtas, acessíveis e práticas sobre leitura, escrita, oralidade e letramento matemático.	Profissionais da educação, famílias e comunidade	Interno e externo	Formação de profissionais; práticas pedagógicas	Áudios de até 1 minuto, cards, vídeos legendados e mural	Semanal	Coordenação pedagógica municipal e escolas
Rede de Práticas que Inspiram	Reconhecer e compartilhar experiências pedagógicas efetivas, contextualizadas e inclusivas, sem criar competição entre escolas.	Professores, coordenadores, gestores e equipes de apoio	Interno	Formação de profissionais; reconhecimento e compartilhamento de boas práticas	Encontros formativos, relatos breves, vídeos autorizados e repositório digital	Bimestral	SMED, formadores e coordenações pedagógicas
Agenda pública de formação e avaliação	Antecipar datas, objetivos e orientações para aumentar a adesão às formações, avaliações e ações de recomposição das aprendizagens.	Gestores, professores e demais profissionais envolvidos	Interno	Formação de profissionais; avaliação da alfabetização; governança e gestão	Calendário compartilhado, circular, e-mail e grupos institucionais	Atualização mensal e avisos prévios a cada atividade	SMED e equipes gestoras
Comunicação acessível e inclusiva	Garantir que as informações cheguem a públicos diversos, com linguagem simples, recursos de acessibilidade e formatos alternativos.	Famílias, estudantes e comunidade, considerando pessoas com deficiência e diferentes níveis de letramento	Interno e externo	Equidade; formação; governança e gestão	Texto simples, fonte legível, contraste, legendas, áudio e materiais acessíveis	Em todas as publicações e ações	SMED, escolas e responsáveis pela comunicação
Escuta e resposta ‘Fale com a Alfabetização’	Receber dúvidas, sugestões e barreiras de participação; responder e encaminhar demandas com prazo e responsável definidos.	Famílias, profissionais, estudantes e comunidade	Interno e externo	Governança e gestão; equidade	Canal institucional da SMED, formulário simples e registro nas escolas	Recebimento contínuo; síntese trimestral	SMED e equipe designada para acolhimento e encaminhamento
Escuta e resposta ‘Fale com a Alfabetização’	Receber dúvidas, sugestões e barreiras de participação; responder e encaminhar demandas com prazo e responsável definidos.	Famílias, profissionais, estudantes e comunidade	Interno e externo	Governança e gestão; equidade	Canal institucional da SMED, formulário simples e registro nas escolas	Recebimento contínuo; síntese trimestral	SMED e equipe designada para acolhimento e encaminhamento
Mostra Municipal de Leitura, Escrita e Matemática	Valorizar produções das crianças, práticas de sala de aula e participação das famílias, com foco no processo de aprendizagem.	Crianças, famílias, profissionais, gestores e comunidade	Interno e externo	Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas; formação; práticas pedagógicas	Mostra escolar, exposição, sarau, feira pedagógica e registros autorizados	Anual, com etapas escolares ao longo do ano	SMED, escolas, bibliotecas e parceiros locais
Prestação de contas social da alfabetização	Apresentar ações realizadas, participação, avanços, dificuldades e providências	Comunidade, conselhos, profissionais e gestores públicos	Externo e interno	Governança e gestão; avaliação da alfabetização	Relatório público sintético, reunião aberta e canais oficiais	Anual	SMED, articulação municipal da política e instâncias de controle social

	planejadas para o ciclo seguinte.						
Campanha 'Toda presença conta'	Sensibilizar para a frequência e a busca ativa, identificando barreiras e apoiando a permanência e a participação das crianças.	Famílias, estudantes, profissionais e rede de proteção quando necessário	Interno e externo	Equidade; governança e gestão; garantia do direito à alfabetização	Bilhetes, mensagens, reuniões, cartazes e contato individual protegido	No início de cada período letivo e sempre que necessário	Escolas, SMED e rede intersetorial, respeitados os fluxos locais

V – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), com participação da articulação municipal do Pró-Alfa RN/CNCA, das equipes gestoras, do Comitê Municipal de Alfabetização e das instâncias de participação e controle social pertinentes. Cada responsável registrará a execução das ações, os públicos alcançados, as dúvidas recebidas, os encaminhamentos realizados e as evidências disponíveis. A equipe coordenadora consolidará os registros trimestralmente e realizará avaliação anual, propondo ajustes de calendário, canais, linguagem e estratégias.

Indicadores-chave de acompanhamento:

• Percentual de ações previstas executadas no período;
• Número de escolas e profissionais alcançados pelas comunicações e formações;
• Número de famílias participantes de reuniões, campanhas e ações de leitura;
• Alcance e interação dos boletins e materiais digitais, quando houver dados disponíveis;
• Número de devolutivas públicas sobre avaliações e resultados agregados;
• Número de práticas pedagógicas compartilhadas e de ações de escuta realizadas;
• Percentual de demandas recebidas que tiveram resposta ou encaminhamento registrado;
• Evidências de compreensão e participação, obtidas por questionários breves, escutas e registros escolares.

A linha de base será registrada no primeiro ciclo de monitoramento. As metas quantitativas anuais serão definidas pela SMED após levantamento dos canais existentes, do alcance inicial e da capacidade operacional, evitando metas sem referência verificável. Os resultados orientarão a revisão do Plano e serão divulgados em síntese pública, com linguagem acessível e proteção dos dados pessoais, especialmente de crianças.

Pendências/RN, 25 de setembro de 2026.

MARIONE DE SOUZA RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Desporto – SMED
Responsável pela coordenação do Plano de Comunicação

DECRETO Nº **358/2026 – GP/PMP**, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PENDÊNCIAS/RN, DEFINE SUAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal, que estabelece a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dispõe sobre a organização dos sistemas de ensino e a garantia de padrões de qualidade da educação;